


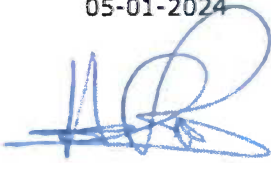
ASSUNTO: Parecer do Conselho Consultivo PAPERSU Valorsul	INFORMAÇÃO N.º: 9/DAF/2024
	NIPG: 184/24
	DATA: 2024/01/05

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO: <p>À Reunião 05-01-2024</p>  <p>Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	CHEFE DE DIVISÃO: <p>À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 05-01-2024</p>  <p>Helena Pola</p>
--	---

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Sr. Presidente da câmara Municipal,

Conforme pedido do Sr. Vereador Orlando Rodrigues, que mereceu a concordância de V. Exa., submeto, para conhecimento da Câmara Municipal, o Parecer do Conselho Consultivo PAPERSU Valorsul.

05-01-2024

À consideração superior.



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Parecer do Conselho Consultivo da VALORSUL

Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos 2030 (PAPERSU) da VALORSUL

No âmbito da apresentação do PAPERSU da Valorsul ao seu Conselho Consultivo, no dia 20/12/2023, os 19 municípios que integram este Sistema, tiveram conhecimento dos avultados investimentos que serão necessários para cumprir o PERSU 2030 na Região de Lisboa e Vale do Tejo, e que a VALORSUL estima em aproximadamente €412 Milhões de Euros. A este valor acrescerá, ainda, um incremento muito significativo nos custos operacionais anuais para a operação das atuais e das novas instalações, por forma a cumprir especificações de qualidade dos materiais retomados cada vez mais exigentes, e, ainda, os custos operacionais de incrementar as recolhas seletivas trifluxe em cerca de 135%.

Além das obrigações da VALORSUL, o mesmo PERSU 2030 vem incrementar profundamente as responsabilidades dos Municípios em matéria de recolha seletiva, designadamente dos biorresíduos, mas não só. Não entrando em discussões sobre a eficácia e exequibilidade destes investimentos, em 6 anos, não é comportável o esforço económico e financeiro que está a ser solicitado aos Municípios, com o objetivo de cumprir neste curto espaço de tempo o que não foi alcançado nas últimas duas décadas.

Um enorme salto em matéria de obrigações ambientais não é novo neste setor. No início do século, com a criação da VALORSUL e com o impulso das metas europeias, a região também deu um salto muito importante na melhoria dos parâmetros ambientais em matéria de tratamento de resíduos urbanos. Foi o período em que se construíram novos Aterros Sanitários, Centros de Triagem, Valorização Orgânica e Valorização Energética. Acontece que estes investimentos foram todos, sem exceção, fortemente financiados por fundos comunitários, nomeadamente pelo Fundo de Coesão, o que permitiu manter as tarifas em valores suportáveis pelos Municípios. Acresciam, ainda, do lado da receita, valores de remuneração garantida da energia e preços dos materiais recicláveis minimamente ajustados às atividades desenvolvidas.

Em face dos valores agora apresentados, os Municípios consideram imperioso que haja da parte do Governo, uma profunda e urgente reflexão. Se realmente se pretende

convergir para o cumprimento das metas comunitárias em matéria de Ambiente, e conhecendo o ponto de partida da região face ao que são agora as novas exigências, é forçoso que este objetivo volte a ser estratégico, mas também ponderado com bom senso e racionalidade económica e financeira.

Salientamos que, nesta região, vivem 1.6 milhões de pessoas e esta recebe anualmente milhões de turistas, contribuindo também para a qualidade do setor do turismo tão relevante e estratégico para o país. Ora, atento o papel essencial no futuro cumprimento das metas ambientais, não nos parece aceitável que a Região de Lisboa e Vale do Tejo não possa aceder a financiamento público que atenua na tarifa municipal o impacto dos investimentos a realizar.

Entendemos ser obrigatório rever o modelo de financiamento do setor dos resíduos urbanos de forma integrada, fazendo cumprir em Portugal, o mais rigorosamente possível, o princípio do Poluidor-Pagador, mas também financiando, através do Orçamento de Estado ou da alocação de fundos comunitários, os investimentos que se impõem fazer.

Os 19 Municípios da VALORSUL estão fortemente empenhados no cumprimento das metas ambientais nacionais. No entanto, os objetivos que foram agora definidos, o espaço de tempo disponível e o volume de investimento necessário para os cumprir, deve, e tem de, ser ponderado e refletido, não podendo constituir uma fonte de custos inoportáveis para os Municípios e, conseqüentemente, para os seus Municípios.

S. Soão da Talha, 20 de dezembro de 2023

